REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 112/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade Associação Bahiana de Equoterapia (ABAE).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Bahiana de Equoterapia (ABAE), CNPJ 02.370.615/0001-35, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado da Associação Bahiana de Equoterapia (ABAE).

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade promover a prática da Equoterapia, desenvolver atividades terapêuticas educativas visando melhorar as condições de vida dos portadores de deficiência, entre outros.

A Associação Bahiana de Equoterapia (ABAE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 16 de dezembro de 1997, com sede na Av. Dorival Caymmi, s/n, Parque de Exposições de Salvador – 41.635-020, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

LEO PRATES